



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 1º DE MARÇO DE
2021**

Determina o cancelamento de sessão ordinária designada para o dia 02/03/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 46 e art. 218 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Chuvisca, e:

CONSIDERANDO que a recente edição do Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, instituiu medidas sanitárias extraordinárias e mais gravosas para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em período de extrema gravidade no Estado, observadas as evidências científicas e análises realizadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, sobre as informações estratégicas em saúde;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 55.771 de 26 de fevereiro de 2021, que determinou a suspensão temporária do sistema de cogestão regional, bem como a antecipação para o último sábado (27/02) da vigência do mapa da 43ª rodada, que colocou todo o Rio Grande do Sul em bandeira preta, nível mais grave do sistema gaúcho de enfrentamento à pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar o risco de propagação do novo Coronavírus (COVID-19), a proteção à coletividade e a adoção de todos os protocolos obrigatórios de segurança sanitária nas dependências do prédio deste Poder Legislativo;



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

CONSIDERANDO o crescimento exponencial de contágio de coronavírus e do pico de internações em leitos hospitalares desde o início da pandemia, bem como a necessidade de se ampliar as restrições para preservar vidas, com adoção de medidas para evitar a proliferação do coronavírus (COVID-19), no Município de Chuvisca;

CONSIDERANDO ainda que um(a) dos(as) Vereadores(as) foi diagnosticado(a) com a COVID-19, tendo este(a) tido contato com os demais Vereadores e Servidores desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º Decretar o cancelamento da sessão ordinária designada para o dia 02/03/2021.

Parágrafo único. Ficam mantidas as atividades administrativas deste Poder Legislativo, observadas as restrições e a taxa de operação contidas no Anexo Único do Decreto Estadual nº 55.771, de 26 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca-RS, 1º de março de 2021.

Marcio Sidinei Konflanz
Presidente

Registre-se, publique-se e cumpra-se.